

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.552 , DE 26 DE MARÇO DE 2004

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 3.561, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a **regularização de construções clandestinas e irregulares** no Município de Mauá e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo inciso VIII do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, pelo *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 3.561/03, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.405-5/00, **DECRETO:**

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo estipulado no *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 3.561, de 4 de abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

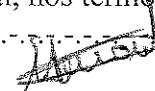
Município de Mauá, em 26 de março de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ary////